



LEI Nº 689/2025

**EMENTA:** Fica denominado de **CENTRO DE FISIOTERAPIA RAYANE DA SILVA LUIZ** o centro fisioterápico localizado no Distrito do Tambor, Município de Vertente do Lério.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominado **CENTRO DE FISIOTERAPIA RAYANE DA SILVA LUIZ**, o centro fisioterápico localizado no distrito Tambor, Município de Vertente do Lério.

**Art. 2º** – As despesas com implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 28 de outubro de 2025.

  
**HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES**

Prefeito do Município de Vertente do Lério